

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. Requerimento firmado pelo proprietário e eventual cônjuge com qualificação completa (RG, órgão expedidor, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil, endereço), com firma reconhecida ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. (vide modelo de requerimento no site).
OBS: Em se tratando de pessoa jurídica, deverá anexar a última alteração do contrato social, juntamente com a certidão simplificada e atualizada a ser expedida pela Junta Comercial para análise da representatividade da empresa. Caso a última alteração não esteja consolidada, é necessário anexar certidão específica em que estejam relacionados todos os arquivamentos (histórico de ato arquivado) emitida pela Junta Comercial, juntamente com cópias autenticadas de todos os arquivamentos posteriores à consolidação ou se for o caso a procuração original ou fotocópia autenticada
- 2. Planta assinado pelo engenheiro e todos os proprietário(s), com reconhecimento de firma ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
- 3. Declaração unificada do cadastro do imóvel atualizado e original expedido pela Prefeitura Municipal (60 dias)
- 4. Certidão de confrontantes da Prefeitura Municipal original e atualizada (60 dias)
- 5. Na Planta deve conter:
 - 5.1. o número do lote, quadra, Planta ao qual pertence;
 - 5.2. indicação dos proprietários, confrontantes e responsável técnico;
 - 5.3. indicação fiscal completa com dígito (lotes confrontantes e o retificado);
 - 5.4. data da elaboração dos trabalhos técnicos;
 - 5.5. números das matrículas ou transcrições dos imóveis confrontantes
 - 5.6. Caso os imóveis confrontantes pertençam a outras Serventias, deverá anexar as respectivas certidões atualizadas
- 6. No Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico, com firma reconhecida ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, deve conter:
 - 6.1. menção dos confrontantes atuais com a referência expressa aos anteriores constantes do registro se divergentes (informação dos imóveis lindeiros);
 - 6.2. indicação fiscal completa com dígito do lote retificado e confrontantes;
 - 6.3. número predial, bairro, número do lote, quadra, planta, existência de benfeitoria, formato do lote, área superficial;
 - 6.4. indicação se o imóvel fica do lado par ou ímpar do logradouro, e a que distância métrica da esquina mais próxima se localiza.
- 7. ART acompanhada do comprovante de pagamento na via original
- 8. Anuência dos confrontantes por meio de assinatura na planta, com firma reconhecida ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. **OBS OBS I:** As assinaturas dos confrontantes poderão ser colhidas após a analise do procedimento pelo Cartório.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA

OBS II: Em se tratando de pessoa jurídica, deverá anexar a última alteração do contrato social, juntamente com a certidão simplificada e atualizada a ser expedida pela Junta Comercial para análise da representatividade da empresa. Caso a última alteração não esteja consolidada, é necessário anexar certidão específica (histórico de ato arquivado) emitida pela Junta Comercial em que estejam relacionados todos os arquivamentos, juntamente com cópias autenticadas de todos os arquivamentos posteriores à consolidação ou se for o caso a procuração original ou fotocópia autenticada.

IMPORTANTE

- 1. O planta/projeto topográfico deve atender aos parâmetros estabelecidos pela Portaria n.02/2025 do Município de Curitiba que dispõe sobre trâmite e documentação mínima necessária a análise de pedido de Retificação Administrativa de metragens e/ou área de lotes
- 2. Caso seja solicitada a notificação dos confrontantes, deverá apresentar 2 vias da planta, memorial descritivo e ART para cada notificado
- 3. Todos os reconhecimentos de firma poderão ser por semelhança ou assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
- 4. Caso opte pela assinatura digital, os documentos deverão ser protocolados junto a Central Eletrônica <https://registradores.onr.org.br/>
- 5. A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima
- 6. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel poderá ser necessária complementação